



LEI Nº 322/2013, de 12 de Março de 2013.

580 ADM.
PUBLICADO
Em, 12/03/13

Heraldo José Pinheiro de Farias
Secretário de Administração
Portaria nº 002/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC-PA), PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte lei:

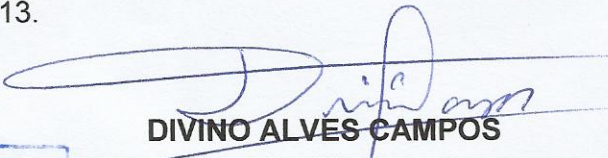
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano, medindo 8.580,90 m² (oito mil quinhentos e oitenta metros quadrados e noventa decímetros quadrados), localizado na Rua 02, esquina com a Rua 04, APM 01 e APM 03, neste Município, e pertencente ao patrimônio público municipal, conforme memorial descritivo de certidão de abertura de matrícula em anexo, à Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-PA).

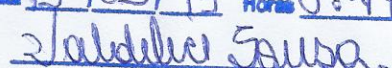
Art. 2º - A doação de terreno urbano destina-se à construção, implantação e funcionamento de Escola padrão, pelo Governo do Estado do Pará, a fim de atender as necessidades de ensino nível médio no Município, através da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC-PA).

Art. 3º - Constará na escritura pública de doação a cláusula de reversão do imóvel.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 12 de Março de 2013.


DIVINO ALVES CAMPOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	116/13
Data	15/03/13
Horas	8:49
	
Protocolista	

Rua da Rodoviária, 30, Centro, Km 02 – Fone/Fax: (94) 3347-1114
CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás - PA